



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

1912ª Discussão
Aprovado em 03/09/2001

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1939

de 10 de setembro de 2001

Dá denominação de Rua Nir Paulo Lopes, a rua "A", situada no Loteamento São Pedro em Massambará, 5º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Rua Nir Paulo Lopes, a rua "A" situada, no Loteamento São Pedro, em Massambará, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.